



8. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93
----------------------------------	--------------

Protocolo 329929

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REAL JG

1. Processo nº.	201700028000330	
2. Identificação do Termo.	Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2017.	
3. Objeto	Prorrogação em caráter excepcional nos termos da Lei 8.666/93, em seu art. 57, § 4º.	
4. Valor	R\$ 87.322,22 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 08.247.960/0001-62
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC REAL JG FACILITIES EIRELI
6. Data de Assinatura	14/09/2022	
7. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 330005

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A Agência Brasil Central, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados o adiamento das datas de **ABERTURA DE PROPOSTA E FASE DE LANCES DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA SONORIZAÇÃO EXTERNA DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**. Ficam adiadas as datas de abertura para envio de proposta e abertura da fase de lances anteriormente registradas, neste DOE, para os dias 06 e 21 de setembro de 2022, **para os dias 15 e 28 de setembro de 2022, respectivamente**. O horário de abertura da sessão pública fica mantido para as **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/09/2022**, O adiamento deu-se motivado por problemas provenientes do sistema Comprasnetgo. Disponibilidade dos Editais e demais esclarecimentos, nos seguintes endereços eletrônicos: www.abc.go.gov.br/aceso-a-informacao.html, www.comprasnet.go.gov.br e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação da ABC situado na Rua SC-1, nº. 299 - Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas. Tel: (62) 3201-7617.
Goiânia, 14 de setembro de 2022.

FÁBIO DE ALMEIDA

Pregoeiro da CPL - ABC

Protocolo 330003

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria Intersecretarial nº 2/2022 - GOIAS TURISMO

Institui o Grupo Técnico de Trabalho para construção de soluções para elaboração de estudos técnicos com o objetivo de implantação e revitalização das ciclovias localizadas em vias de jurisdição estadual
Considerando a necessidade de incentivar a prática de esporte no estado de Goiás e as atividades turísticas por meio do Cicloturismo, promovendo bem-estar ao cidadão, segurança na prática do ciclismo, preservação do meio ambiente, fomento na economia dos municípios, com geração de emprego e renda, e fontes de receitas à iniciativa privada e ao Estado;

Considerando que o objetivo do projeto ora em tramitação consiste na elaboração de estudos técnicos de engenharia, arquitetura, econômico-financeira, jurídico-institucional e regulatório, para que seja possível apontar melhor cenário de gestão, do ponto de vista de vantajosidade para a Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria;

Considerando as indicações constantes no Ofício nº 35/2022 - SUB-ATIN 17620 e DESPACHO Nº 39/2022 GAB - SIC, todos no processo SEI nº 202217604000213;

Considerando os servidores indicados nos autos 202200027000830,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria, sendo integrada pelos seguintes servidores:

Órgão	Membro	Servidor
Goiás Turismo	Titular	Cristiane Ricci Mancini
	Suplente	Alexandrina Alves Silva
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer	Titular	Lenira Santos Lima
	Suplente	Bernardo Bahia Evangelista de Alcântara
GOINFRA	Titular	Victor Emmanuel dos Reis
	Suplente	Milton de Macêdo e Silva Júnior
Secretaria de Estado da Economia	Titular	Kellen Kris Bueno Cardoso
	Suplente	Cláudio André Gondim Nogueira
Goiás Parcerias	Titular	Heitor Dias Camargo
	Suplente	Luciana Faria Crisóstomo P. Lacerda
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	Titular	Lúcio Flávio Modesto Teles
	Suplente	João Batista Peres Júnior
Vice-Governadoria	Titular	Silvio Antônio Luciano Júnior
	Suplente	Madson Rodrigues Ribeiro

Art. 2º O GT se reunirá, preferencialmente por videoconferência, em caráter ordinário semanalmente e em caráter extraordinário sempre que for solicitado por seus componentes.

Art. 3º A Coordenação do GT poderá instituir subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo do GT.

Parágrafo único: A Goiás Parcerias e Vice-Governadoria são responsáveis pela coordenação e gerenciamento do projeto.

Art. 4º O prazo para realização das competências estabelecidas no art. 1º é de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. No encerramento da implementação de suas competências, o GT apresentará o relatório final de suas atividades, a proposta de planos de ação, as diretrizes e as minutas de atos legais e infralegais a serem editados.

Art. 5º A participação de cada membro no Grupo de Técnico de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada.

Art. 6º Os custos de possíveis descolamentos (visitas técnicas) serão de responsabilidade dos órgãos de origem dos membros;

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.